



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLC 5/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 22/12/2021

N.º 9168 Pág. 310

_____ Caderno:

LEI COMPLEMENTAR 32, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta as datas para vencimento de alvarás e licenças municipais para o exercício de 2022, concede descontos, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento das renovações de alvarás e licenças municipais para o exercício de 2022, com percentuais de desconto correspondentes aos prazos de vencimento conforme cronograma abaixo, independente do porte da empresa e faixa de faturamento.

I. No pagamento à vista, com vencimento até 10/02/2022, desconto de 20% (vinte por cento).

II. No parcelamento em até 03 (três) vezes, com vencimento consecutivos em 10/02/2022, 10/03/2022 e 12/04/2022, conforme parcelas e adesão, desconto de 10% (dez por cento).

§1º O parcelamento somente será concedido aos casos de renovação de alvará de funcionamento e licenças municipais, e, autorizado aos estabelecimentos que não possuam débitos tributários, com o Município de Ivaiporã, referente aos exercícios anteriores.

§ 2º Não serão concedidos parcelamento aos pedidos de alvará inicial.

Art. 2º Os contribuintes com opção de renovação através do parcelamento, obterão o alvará de funcionamento e licenças municipais, que ficarão condicionados à quitação das parcelas e verificação do Setor de Tributação.

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas ensejará na suspensão do alvará concedido, fiscalização e notificação para regularização e inscrição em dívida ativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21/12/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 18418/21

Ivaiporã, 25 de 01 de 22

Bruno Melo

Horas: 16:43

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 7 de fevereiro de 2022

Bruno